



Câmara de Vereadores de Canoinhas

Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.gov.br

(47) 3622-3804

Emenda Substitutiva

PROJETO DE LEI Nº 235/2015

“CRIA CARGOS DE ENFERMEIRO E ODONTÓLOGO PARA ATUAÇÃO JUNTO A ESTRUTURA FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga de odontólogo, especialista em periodontia, além de 02 (duas) vagas de enfermeiro junto a estrutura funcional do município de Canoinhas, todos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As vagas criadas pela presente Lei são de provimento mediante aprovação em hábil concurso público e serão regidas pela Lei Municipal nº 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas), além de necessitarem do regular registro dos candidatos nos órgãos de classe respectivos.

Parágrafo único. Deverá o município abrir novo concurso público para provimento das todas vagas criadas pela presente Lei, vedada a utilização do cadastro de reserva.

Art. 3º As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, SC, 23 de outubro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

Ver. Pike

Autor

APROVADO

2ª Discussão

Em 24 / 11 / 2015

Cristiane

Presidente

Canoinhas – Santa Catarina

Cristiane Arrobar